



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

***"Altera dispositivos das Leis Complementares nº 012/2009; 047/2021 e 049/2021 e dá outras providências."***

**JUSTIFICATIVA:**

Tem a presente Lei Complementar o escopo de equiparar os valores de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, sendo demanda antiga desses profissionais.

Cumprir destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

**NILTON FERNANDES FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 25 DE JULHO DE 2023.

*"Altera dispositivos das Leis Complementares nº 012/2009; 047/2021 e 049/2021 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Os cargos de enfermeiro passam a ter seus vencimentos equiparados aos enfermeiros do PSF constantes na Lei Complementar 012/2009.

**Art. 2º.** Os cargos de técnico de enfermagem do PSF passam a ter seus vencimentos equiparados aos de técnico de enfermagem constantes na Lei Complementar 049/2021.

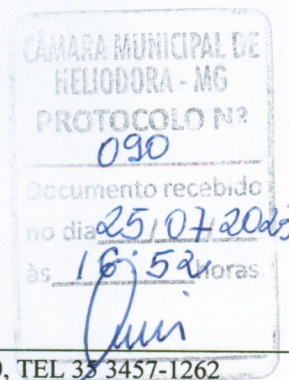
**Art. 3º.** Os cargos de auxiliar de saúde constantes na Lei Complementar 049/2021, passam do nível 5 para o nível 11.

**Art. 4º.** As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 34/2018.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

**NILTON FERNANDES FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
Art. 16 de Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021, 012/2009 e 047/2021 e dá outras providências".

| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO:  |                    |
|----------|-----------------------|--------------------|
|          | EQUIPARAÇÃO DE CARGOS |                    |
|          | INICIO: JULHO/2023    | FIM: indeterminado |
| VIGÊNCIA |                       |                    |

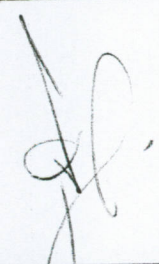
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS |           |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| NATUREZA                | 2023      | 2024      | 2025      |
| Pessoal e Encargos      | 37.602,94 | 92.127,21 | 96.733,57 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO |              |               |                      |
|-----------------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| EXERCÍCIO                         | A<br>PESSOAL | B<br>RCL      | IMPACTO<br>(A/B)*100 |
| 2023                              | 37.602,94    | 32.739.179,20 | 0,001                |
| 2024                              | 92.127,21    | 32.739.180,20 | 0,003                |
| 2025                              | 96.733,57    | 32.739.181,20 | 0,003                |

| ESTIMATIVA DE<br>DESPESA | DOTAÇÃO<br>EXISTENTE                      | CREDITO<br>SUPLEMENTAR/<br>ESPECIAL | FONTE DE CUSTEIO |
|--------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
|                          | 319004,319011<br>319013,319016,33<br>9008 |                                     | Próprio          |

Heliódora/MG, 25 de julho de 2023

  
Pamela Adrielle da Silva Reis  
CRC-MG 1239902/O-9

  
Nilton Fernandes Ferreira  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Heliadora/MG, 25 de Julho de 2023.



---

Nilton Fernandes Ferreira  
Prefeito Municipal